

EMOLUMENTOS

Transcrição de artigos da Lei [11.331](#), em cumprimento ao disposto no parágrafo único do seu artigo 37:

EM VIGOR A PARTIR DE 08 DE JANEIRO DE 2008

TABELA V

DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

a partir de

ufesp 2001: 9,83

ufesp 2008: 14,88

cálculo feito sobre a parcela final decompondo as demais (com acerto das somas)

1,51

37,19

	Ao Oficial	A Cart. Das Serventias	Total
1 – Lavratura de assento de casamento realizado na sede, bem como de casamento religioso com efeitos civis e conversão de união estável em casamento, incluindo todas as despesas, exceto os custos de editais.	186,00	37,20	223,20
2 – Lavratura de assento de casamento fora da sede incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, exceto o custo de editais.	620,00	124,00	744,00
3 – Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia (incluindo o preparo de papéis, excluídas as despesas de publicação de editais pela imprensa)	126,54	25,31	151,85
4 – Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia.	56,46	11,29	67,75
5 – Lavratura de Assento de Casamento Fora da Sede, incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia.	496,00	99,20	595,20
6 – Afixação de edital, recebido de outra serventia, excluídas as despesas de publicação pela imprensa, quando for o caso.	37,24	7,46	44,70
7 – Registro de inscrição de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira. Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no exterior.	59,49	11,91	71,40
8 – Averbação em geral	37,24	7,46	44,70
9 – Certidão em breve relatório, incluída as buscas.	14,83	2,97	17,80

10 – Certidão em Inteiro Teor, incluída as buscas	29,75	5,95	35,70
11 – Certidão negativa ou informação prestada por qualquer meio se dispensada a certidão.	7,42	1,48	8,90
12 – Por Averbação ou Anotação acrescida na Certidão, mais	7,42	1,48	8,90
13 – Cópia reprográfica autenticada de ato da serventia ou de documento arquivado na serventia.	4,40	0,90	5,30
14 – Documento desentranhado, cópia de microfilme ou outro meio de reprodução, quando solicitado pela parte, por folha	7,42	1,48	8,90
15 – Pelo procedimento de retificação, adoção, reconhecimento de filho e alteração de patronímico familiar, incluída a certidão.	62,07	12,43	74,50
16 – Assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão para todos e demais certidões dos mesmos atos para os reconhecidamente pobres	GRATUITO	GRATUITO	GRATUITO

Notas Explicativas

- 1) É gratuita a primeira certidão dos atos previstos nesta tabela.
- 2) O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado, ou a rogo em se atando de analfabeto, neste caso acompanhado da assinatura de duas testemunhas. (Lei Federal nº 6015/73 e alterações posteriores).
- 3) Não serão devidos emolumentos pelas anotações previstas nos artigos 106 a 108 da Lei 6015/73 quando lavradas nos respectivos assentos.
- 4) Da parcela dos emolumentos devidos ao oficial registrador, constante dos itens 2 e 5 desta tabela, 20% (vinte por cento) deverão ser repassados aos juizes de casamento, a título de custeio das despesas relativas a transporte.
- 5) A gratuidade do assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão, será compensada no valor de R\$ 37,19 (trinta e sete reais e dezenove centavos por ato, atualizado na forma prevista nos termos do artigo 6º desta Lei.